



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-8.<sup>a</sup> REGIÃO

**PORTRARIA REGIONAL NORMATIVA DO CRTR 08<sup>a</sup> – BA/AL/SE, N.º 027/2025**

**Dispõe sobre a substituição da Delegada Regional do Estado de Sergipe e dá outras providências.**

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia – CRTR – 8<sup>a</sup> Região (BA/SE/AL), no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, no Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, considerando os princípios da legalidade e da eficácia que norteiam a administração pública, e em cumprimento à decisão da Diretoria do CRTR-08 em reunião de 13 de outubro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 37 da Constituição Federal, quanto aos princípios que regem a administração pública, notadamente **moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório e interesse público**;

**CONSIDERANDO** que o **poder hierárquico** no Sistema CONTER/CRTRs tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os termos da **Resolução CONTER nº 02, de 05 de janeiro de 2011**, que define o perfil e as atribuições dos Delegados Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o pleno funcionamento da Delegacia Regional do Estado de Sergipe;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomeação**

Fica nomeada para a função de Delegada Regional, a Técnica em Radiologia **Anne Karolyne Arimateia Silva**, inscrita no CRTR 8<sup>a</sup> Região sob nº 12.239-T, para exercer as funções de **Delegada do Conselho Regional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia da 8<sup>a</sup> Região**, no Município de Aracaju/SE, na Delegacia localizada à Av. Hermes Fontes, nº 555 – Galeria Flora Center – Bairro São José – CEP 49015-350.

**Art. 2º – Destituição**

Fica destituída a Técnica em Radiologia **Rose Mary de Jesus Santos** da função de Delegada Regional de Sergipe, agradecendo-se pelos relevantes serviços prestados à categoria durante o período de sua atuação.

**Art. 3º – Atribuições da Delegacia Regional**

Compete à Delegada, no âmbito da Delegacia Regional de Sergipe:

I – **Cumprir e fazer cumprir** a legislação referente ao exercício da profissão, acatar as decisões superiores e zelar pela honorabilidade e autonomia da Autarquia;

II – **Representar** o CRTR-08, quando designada pelo Presidente, em solenidades e junto aos poderes públicos;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADILOGIA  
CRTR-8.<sup>a</sup> REGIÃO

III – **Assinar e rubricar** todos os livros e documentos da Delegacia, mantendo-os sob sua guarda e responsabilidade;

IV – **Propor à Diretoria** do CRTR-08 a contratação de funcionários quando necessário;

V – **Propor à Diretoria** a locação de imóveis e aquisição de bens móveis, observando as exigências legais;

VI – **Participar das reuniões de Delegados** quando convocada pela Diretoria ou Plenário do Regional;

VII – **Atuar de forma esclarecedora** quanto à aplicação da legislação reguladora do exercício profissional, sempre que necessário;

VIII – **Obedecer aos programas de ação** e diretrizes éticas do Sistema CONTER/CRTRs;

IX – **Participar dos programas de divulgação** e valorização profissional promovidos pelo Conselho Regional;

X – **Manter a Diretoria informada** sobre o andamento dos serviços administrativos da Delegacia;

XI – **Elaborar e apresentar relatório anual** das atividades desenvolvidas na Delegacia Regional.

**Art. 4º – Vigência**

Esta Portaria **entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 016/2022** e demais disposições em contrário.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

TR/TNR. Alexandre Alves dos Santos  
Dir. Presidente - CRTR-08  
do Sexto Corpo de Conselheiros (2022/2026)  
CRTR – 8.<sup>a</sup> Região BA/AL/SE  
(Portaria CONTER N.º 200/2023)